



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.625

De 27 de abril de 2023

PROJETO DE LEI Nº 20/2023 - E

De 10 de abril de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.663 de 26/04/2023

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial
no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no
Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00
(Cinquenta mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.06.01.15.451.0028.2059.3.3.90.31.00R\$ 50.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

TOTAL:R\$ 50.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto
com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

01.08.01.04.122.0030.1337.4.4.90.51.00R\$ 50.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Revitalização da Avenida Bernadino de Lucca

TOTAL:R\$ 50.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.625/2023

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/04/2023

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 27 de abril de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 25/04/2023**

\mgs.-